



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ofício: 562/2023

Ref. Cautelar: 5009418-44.2023.8.13.0223

Órgão Postulante da medida: Ministério Público

À

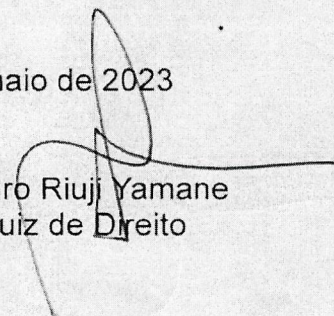
Câmara Municipal de Divinópolis,

Conforme decisão proferida na presente data, cuja cópia segue anexa, determino à Câmara Municipal de Divinópolis as providências necessárias para o imediato afastamento de **Eduardo Alexandre de Carvalho**, da função de Presidente da Câmara Municipal, pelo prazo de **180(cento e oitenta) dias**, saliento que o afastamento como presidente da Câmara não impede que continue exercendo a função de vereador.

Determino ainda, o afastamento de **Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja**, da função de vereador, pelo prazo de **180(cento e oitenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, sendo que, ao final deste poderá ser analisada a necessidade ou não da prorrogação. Fica o investigado **Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja** proibido de acessar e frequentar as dependências da Câmara de Vereadores de Divinópolis.

Nos termos do inciso III, do art.319, ficam todos os investigados proibidos de manterem contato entre si, sejam ocupantes de função pública ou empresários.

Divinópolis, 24 de maio de 2023


Mauro Riuji Yamane
Juiz de Direito